Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal 1 São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 254/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 254, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária em virtude de ajustes orçamentários para o exercício de 2019.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 8 de março de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 08/03/2019
Horas: 13:55
Visto: Andressa.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 254, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO IPRESBS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no orçamento vigente do IPRESBS.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 001 - IPRESBS
Atividade: 2062 - Manutenção e Funcionamento do IPRESBS
3190010000 - Aposentadorias e Reformas (02030203) R$ 20.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 001 - IPRESBS
Atividade: 2068 - Superávit Financeiro do RPPS
9999990000 - Reserva de Contingencia (02030203) R$ 20.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de março de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal